



PORTARIA FMSC N.º 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina a instauração do **Processo de Sindicância** n.º 644/2020 e designa os empregados membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 644/2020.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o processo de sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizada pela Comissão de Processo de Sindicância, formada pelos empregados abaixo designados, sob a presidência da primeira, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

- 1 – Patrícia Garcez Dorneles, matrícula n.º 2001, função Advogada.
- 2 – Rita Daniele Pitthan Dias, matrícula n.º 99, função Enfermeira.
- 3 – Diana da Costa Pagliarini, matrícula n.º 687, função Enfermeira.

Suplentes:

- 1 – Cleonice Teresinha Heger Felipetto, matrícula n.º 841, função Enfermeira.
- 2 – Agnes Ivana Koetz Aloisio, matrícula n.º 193, função Fisioterapeuta.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo de Sindicância seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Revogar disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 21 de outubro de dois mil e vinte e um (21.10.2021).

Gilberto Barichello
Diretor Presidente da FMSC